PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 055/2020

SÚMULA – Altera disposições da Lei Municipal nº 1255/2020, que autoriza a contratação de empresa especializada na construção de usina fotovoltaica para suprir o consumo de energia dos prédios públicos, com pagamentos de forma parcelada junto a própria empresa contratada, e efetuar alterações no PPA e nos anexos da LDO do Município de Ângulo para o exercício de 2021.

Art. 1º - O art. 5º da Lei nº 1255/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual - PPA, instituído pela Lei Municipal nº 1047/2017, de 01-12-2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 1246/2020, de 22-06-2020, o seguinte programa, ações e metas:

INCLUSÃO DE PROGRAMA

Programa nº: 0022– PROGRAMA ÂNGULO SUSTENTAVEL
OBJETIVO DO PROGRAMA
TORNAR O MUNICÍPIO DE ÂNGULO AUTO SUSTENTÁVEL EM GERAÇÃO DE ENERGIA LIMPA E RENOVÁVEL, PERMITINDO A ALIMENTAÇÃO DE 100% DA DEMANDA CONSUMIDA PELOS PRÉDIOS PÚBLICOS.

INCLUSÃO DE AÇÕES

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD	**TIPO**	**AÇÃO PROPOSTA**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**ANO**	**META FÍSICA**	**VALORES EM R$**
PROGRAMA: 0022 – PROGRAMA ÂNGULO SUSTENTAVEL							
1050	Projeto	AQUISIÇÃO DE MICRO USINA SOLAR PARA ABASTECER O CONSUMO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNCÍPIO DE ÂNGULO	USINA SOLAR	Unidade	2021	1	166.153,80
					TOTAL		**R$ 166.153,80**

INCLUSÃO DE METAS LDO 2021

METAS						
PROGRAMA: 0022 – PROGRAMA ÂNGULO SUSTENTAVEL						
CÓD	NAT	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R$
1050	Projeto	AQUISIÇÃO DE MICRO USINA SOLAR PARA ABASTECER O CONSUMO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNCÍPIO DE ÂNGULO	USINA SOLAR	Unidade	1	166.153,80
TOTAL						**R$ 166.153,80**

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal